

**REGULAMENTO DE SELEÇÃO**  
**PROJETO POESIAS ITINERANTES**  
**2019**

**1. Do Objeto**

1.1. Para incentivar a produção artística, divulgar trabalhos de advogados e/ou de seus dependentes a, ESA/RS promoverá exposição de poesias e poemas nas salas da OAB, localizadas nos Fóruns e Tribunais do Estado, bem como nas redes sociais da ESA/RS. Os trabalhos artísticos serão selecionados por uma Comissão Organizadora com base nas normas estabelecidas neste Edital.

**2. Das inscrições**

2.1. As inscrições para as exposições se encontram abertas de forma permanente.

2.2 Para se inscrever, os interessados devem enviar email para [esacultural@oabrs.org.br](mailto:esacultural@oabrs.org.br) com arquivos em PDF (das poesias e/ou dos poemas) a serem expostos, em folha A4, tipo de fonte Times New Roman, tamanho da fonte 14. O corpo do e-mail deve conter nome completo, telefone e inscrição na OAB/RS ou a indicação do parentesco com o inscrito na Ordem, devendo o campo assunto ser preenchido apenas com os dizeres "Projeto Poesias Itinerantes".

2.3. Podem ser enviados mais de um poema, no máximo dez por participante.

2.4. Deve ser enviada a autorização para divulgação constante no site.

2.5. Todos os participantes ao enviarem o e-mail com o material, estão inscritos no projeto.

2.6. Apenas serão aceitas propostas enviadas por e-mail que atendam aos critérios citados acima.

2.7. Poderão participar autores de qualquer idade.

2.8. Aos autores selecionados será cedido o espaço para a exposição no Projeto, sendo totalmente organizada pela Comissão, não havendo premiação ou pagamento algum pela realização da mostra.

**3. Da seleção das obras**

3.1. As propostas inscritas serão analisadas por uma Comissão Organizadora e os autores selecionados serão contatados, por e-mail, pela ESA.

3.2 A Comissão de Julgamento será soberana no que se refere à seleção.

#### **4. Das exposições dos poemas no Projeto**

4.1. As exposições acontecerão de forma permanente nos espaços das Salas da OAB/RS na Capital e eventualmente no interior, se houver disponibilização de local.

4.2. O autor selecionado não ficará responsável pela montagem e desmontagem da exposição.

4.3. No que diz respeito ao material, as poesias e/ou os poemas serão impressos pela ESA/RS.

4.4. Os trabalhos expostos não podem ser comercializados, fotocopiados ou divulgados por terceiros.

4.5. Dentro do site da ESA será divulgado o nome dos autores participantes, com material informativo sobre o autor e as obras expostas.

4.6. Os poemas também poderão ser disponibilizados nas mídias sociais da ESA/RS.

#### **5. Da responsabilidade do autor**

5.1. Entregar o material das obras em meio digital (e-mail), conforme descrito no item 2 deste regulamento.

5.2. O autor, no ato da inscrição, reconhece e declara serem originais as obras apresentadas, sendo de sua inteira responsabilidade os Direitos/Deveres sobre a obra produzida. Deve ser enviada a Declaração de Autorização, disponível no site, juntamente com o material.

5.3. O autor selecionado concede à ESA/RS o direito de uso de imagem das obras para fins de divulgação.

#### **6. OBSERVAÇÕES GERAIS**

6.1. Em caso de desistência do autor inscrito no projeto, este deverá fazê-lo por e-mail da mesma forma que a inscrição, a fim de que possa ser substituída por outro.

6.2. Informações gerais sobre o programa de exposições poderão ser obtidas no site.

6.3. Casos não previsto neste regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora de forma soberana.

Porto Alegre, de \_\_\_\_\_ de 2019.

Escola Superior da Advocacia ESA – OAB/RS.

Rosângela Herzer dos Santos – OAB/RS 27.141

Diretora-Geral

Cristiane da Costa Nery – OAB/RS 40.463

Diretora de Atividades Culturais

Eduardo Medina Guimarães – OAB/RS 42.500

Presidente da Comissão Organizadora

Alexandre Torres Petry – OAB/RS 61.863

Comissão Organizadora

Fernanda Correa Osório – OAB/RS 54.975

Comissão Organizadora